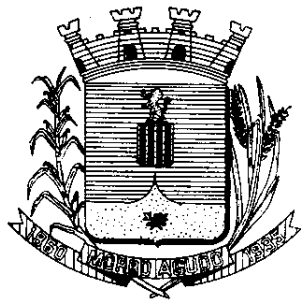




# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

36

## LEI Nº 416, de 23 de abril de 1.969

( Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de NCr\$ 4.200,00 para o fim que especifica e dá outras providências)

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de NCr\$ 4.200,00 ( QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS), destinado à aquisição, no corrente exercício, de instrumentos = musicais e pertences para a Corporação Musical "São José", da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em importância concorrente, da seguinte verba do orçamento municipal em curso:

### SERVIÇOS URBANOS

IX - Construção, Conservação e Conclusão de Obras = Públicas.

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 - Investimentos

4 1 1 0 - Obras Públicas

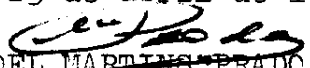
4 1 1 2-99- Início de Obras

a) Construção do Paço Municipal.....NCr\$4.200,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da = sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 23 de abril de 1.969.

  
MANOEL MARTINS PRADO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração, data supra.

  
AIR RODRIGUES DE CASTRO

Responsável pelo Expediente